



2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 –
SECRETARIA DE CIDADANIA.

Pelo presente instrumento de Aditamento e Alteração ao Termo de Colaboração nº 02/2022, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, Cep 13.960-000, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal, **Josué Ricardo Lopes**, inscrito no CPF/MF nº 079.691.158-45, e **ASILO JOSÉ FRANCO CRAVEIRO**, com sede administrativa na Rua Voluntários da Pátria, nº 575, inscrito no CNPJ sob o nº 71.265.326/0001-99, representada por sua Presidente Amália Irani Tafner, brasileira, residente e domiciliada na Rua Leduíno Pascoalotti, nº 40, Centro, Socorro/SP, portadora do RG nº 4.182.596-2, inscrita no CPF sob o nº 081.476.478-91, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto tem a finalidade de prestação de serviço de acolhimento institucional ou unidade residencial para idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais, independentes ou com os mais variados graus de dependência, para efetivação de políticas públicas municipais de assistência social, em consonância com o SUAS, LOAS, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para a execução das atividades previstas no presente aditamento, ficam acrescidos aos valores constantes no cronograma de desembolso, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão repassados em 3 (três) parcelas mensais fixas, passando a ser o repasse no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho, estão a cargo da dotação orçamentária nº 02.07.00 – Secretaria de Cidadania, 02.07.01 – Departamento de Assistência



Social, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, 08.244.0046.2.241 – Apoio Asilo José Franco Craveiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

Socorro, 26 de janeiro de 2024.



Prefeito Municipal



Presidente –OSC



Testemunha:

CPF/MF nº: 115.037.048-31



Testemunha:

CPF/MF nº: 262.900.388-42